

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 25 de outubro de 2023

04 Páginas / Ano 7 / Edição nº 739



DECRETOS

DECRETO nº. 674/2023

Súmula: Decreta o dia 03 de novembro de 2023, Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Jaguariáiva.

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

Considerando o feriado nacional do dia de Finados na data 02 de novembro de 2023, quinta-feira;

Considerando que o recesso funcional é a medida que gerará economia para Administração e a manutenção em sua normalidade neste período mostrar-se-ia contraproducentes;

Considerando que o dia 03 de novembro de 2023 foi decretado suspenso os expedientes no Poder Judiciário - Decreto expedido em 14 de fevereiro de 2023, Procuradoria Geral de Justiça - Resolução nº. 0242/2023 e na Justiça Federal.

Considerando, o Decreto Estadual nº. 12.816/2022, e Portaria nº. 724/2022 expedida pelo TCEPR, e o Decreto Estadual que divulgou o calendário de feriados e estabeleceu dias recesso pontos facultativos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica Decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, o dia 03 de novembro de 2023.

Artigo 2º. Serão mantidos os serviços essenciais como os da Saúde (Hospital Municipal Carolina Lupion) e Coleta de Lixo, que funcionarão em esquema de plantão ou rodízio, a ser definido pelo Secretário da Pasta.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 20 de outubro de 2023.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆOSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Republishado por incorreção.

DECRETO nº. 676/2023

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º, e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, à pedido, Licença Remunerada no período vespertino do dia 25/08/2023, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 12599/2023, ao senhor **THIAGO LUIZ POMKERNER**, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Florestal, matriculado sob nº. 3.212, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.262-6 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.609-33.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 20 de outubro de 2023.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆOSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ADRIANA CONCEIÇÃO WEIGERT
Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente

DECRETO nº. 677/2023

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º, e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 03 (três) dias, em 26/09/2023, 28/09/2023 e 30/09/2023, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 13051/2023, ao senhor **SEBASTIÃO ROBSON DOS SANTOS**, servidor com cargo em provimento efetivo de Cozeiro, matriculado sob nº. 6.063, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.060-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.007-34.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 20 de outubro de 2023.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆOSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

DECRETO nº. 678/2023

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º, e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 02 (dois) dias, a partir de 03/10/2023, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 13099/2023, à senhora **TALINE TEIXEIRA**, servidora com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, matriculada sob nº. 6.469, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.045-6 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.369-52.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 20 de outubro de 2023.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆOSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ADRIANA CONCEIÇÃO WEIGERT
Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente

DECRETO nº. 679/2023

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º, e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 01 (um) dia, em 04/10/2023, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 13121/2023, à senhora **ELIANE DA SILVA FERREIRA**, servidora com cargo em provimento efetivo de Professor, matriculada sob nº. 617, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.198-9 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.979-04.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 20 de outubro de 2023.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆOSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO nº. 680/2023

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º, e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 02 (dois) dias, a partir de 05/10/2023, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 13202/2023, ao senhor **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, matriculado sob nº. 4.143, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.950-7 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.149-50.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 20 de outubro de 2023.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆOSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

DECRETO nº. 681/2023

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º, e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 01 (um) dia, em 06/10/2023 e 03 (três) dias a partir de 09/10/2023, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 13231/2023, à senhora **ANA CAROLINE MULLER**, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Educador Infantil, matriculada sob nº. 4.886, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.808-4 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.309-43.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 20 de outubro de 2023.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆOSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO nº. 682/2023

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º, e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 01 (um) dia, em 06/10/2023, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 13307/2023, à senhora **JANICE TOMAZ DE MIRANDA PEDROSO**, servidora com cargo em provimento efetivo de Educador Infantil, matriculada sob nº. 5.710, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.054-9 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.889-75.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 20 de outubro de 2023.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆOSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

ASSINATURA ELETRÔNICA



DECRETO n.º 683/2023

A Prefeita Municipal de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, incisos IX, X e XI da Lei Orgânica do Município, bem como o artigo 7º, §2º, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e com base no Protocolo Geral sob nº. 13135/2023,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA para compor a COMISSÃO TÉCNICA para realização do certame referente à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ACESSORIA, NA REVISÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE MELHORIAS NA LEI DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO NO MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, os seguintes membros:

o **ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO**, brasileira, divorciada, servidora pública municipal com cargo em provimento comissionado de Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.274-0/II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.899-36;

o **ANDREA APARECIDA VALENTIM**, brasileira, divorciada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professora, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.331-1/II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.799-52.

o **ROSANE SCATOLIN MACHADO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professora, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.236-1/II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.359-04.

Artigo 2º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (artigo 4º, da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete da Prefeita, 23 de outubro de 2023.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO n.º 684/2023

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de **R\$ 1.592.000,00** (um milhão, quinhentos e noventa e dois mil reais), no Orçamento Geral do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE.

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002, Lei Federal nº. 4.320/64 e Lei Municipal nº. 2976/2023 de 19 de outubro de 2023, a ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 13870/2023,

DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 1.592.000,00 (um milhão, quinhentos e noventa e dois mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

30.000	SAMAE	IDUSO/ GRUPO	VALOR (RS)
30.001	Divisão de Administração Geral	FONTE	
17.122.0024.2.095	Manutenção dos Serviços Administrativos do SAMAE	03076	250.000,00
463 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		250.000,00
Total da Suplementação			250.000,00

30.000	SAMAE	IDUSO/ GRUPO/ FONTE	VALOR (RS)
30.002	Divisão do Sistema de Água		
17.122.0024.2.096	Operação e Manutenção do Sistema de Água Urbano	02076	520.000,00
476 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	03076	60.000,00
476 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	03076	60.000,00
479 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02076	158.000,00
481 - 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	02076	404.000,00
481 - 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	03076	200.000,00
Total da Suplementação			1.342.000,00
Total Geral da Suplementação			1.592.000,00

EXPEDIENTE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariáiva

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariáiva/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamento pelo Decreto 452/2016.

Rosana Araujo Lopes - MTB. nº 3194 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5638

E-mail: comunicacao@jaguariava.pr.gov.br

Art. 2º. Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º, de acordo com o disposto no art. 43, §1º, da Lei Federal nº. 4.320/64, os cancelamentos dos seguintes recursos:

I. Oriundos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2022:

Fonte	Descrição	Valor
03076	Recursos Ordinários Livres	510.000,00

II. Oriundos do Provável Excesso de Arrecadação da seguinte fonte:

Fonte	Descrição	Valor
02076	Recursos Ordinários Livres	1.082.000,00

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.866, de 02 de agosto de 2021 (PPA 2022- 2025).

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.931, de 29 de setembro de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023).

Artigo 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete da Prefeita, 24 de outubro de 2023.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

PEDRO LEÓCADIO DELGADO
Presidente do SAMAE



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
NEGÓCIOS JURÍDICOS**

JULGAMENTO

Autos: nº. 14497/2022

Assunto: Furto Macaco Hidráulico do Ônibus, placa PBN 9566.

I. RELATÓRIO

Vistos, relatados e tomadas às demais providências necessárias nos presentes autos, verifiquei que:

Trata-se de sindicância instaurada pelo Decreto 0053/2023 para apurar os fatos descritos no protocolo 14497/2022 que informam sobre um furto ocorrido no ônibus em decorrência do objeto macaco hidráulico.

Designou-se a Comissão Administrativa Disciplinar Permanente por meio do Decreto 053/2023 para apurar os fatos.

Instaurado o processo pelo Decreto 053/2023, realizou-se a instrução do mesmo, com a tomada de depoimentos das testemunhas, encerrada a fase instrutória, a Comissão Disciplinar concluiu pela não responsabilização de qualquer servidor; por fim, a Procuradoria Jurídica do Município apresentou parecer favorável a Comissão Disciplinar, opinando, assim, pelo arquivamento do processo.

É o relatório do necessário.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A Procuradoria Jurídica Municipal bem analisou a questão, razões que adoto como fundamentos.

Abstrei-se, dos autos as informações sobre um furto de macaco hidráulico do ônibus de placa PBN 9566.

Após a juntada dos documentos, foi realizada audiência para oitiva de depoimentos. Segue uma síntese dos depoimentos:

[...]

Extraí-se dos autos a inexistência de boletim de ocorrência do furto do macaco hidráulico do ônibus de placa PBN 9566.

O Relatório Final da Comissão Processante instruiu o procedimento com provas estritamente testemunhais, extraído dos autos a inexistência de boletim de ocorrência do furto do macaco hidráulico do ônibus de placa PBN 9566.

Constata-se da instrução procedimental que a Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Social, realizou o registro da existência do furto do macaco Hidráulico do ônibus de placa PBN 9566, de propriedade do Município.

Da situação, foram realizados o levantamento das imagens das câmeras de segurança, onde o veículo permaneceu estacionado na garagem municipal, sendo informado que no período compreendido entre 21 de novembro de 2022, segunda feira entre às 5:45 a 5:52h, as câmeras de segurança registraram dentro da garagem municipal, onde estava estacionado o ônibus, pálio externo da garagem, foi constatado a identificação de um veículo com visibilidade de um corsa sedan cor cinza escuro, que aproximou-se do ônibus no horário entre as 5:15h até 5:23h da dia 21/11/2022, entretanto as imagens não constata-se da placa do veículo.

As características do veículo foram informadas como imagens condizentes com o veículo do servidor Claudécir, que posteriormente ficou constatado também a existência de um outro veículo com as mesmas aparências sem ser identificado de qual servidor pertencia o segundo veículo.

Das circunstâncias, não houve prova alguma condizente em confirmar ter sido um veículo ou o outro com as mesmas características apresentadas nas imagens das câmeras de segurança que estacionou no pálio nas proximidades do ônibus no dia 21 de novembro de 2022.

Dos depoimentos prestados na instrução nenhum deles confirmou ter visto o veículo, ou que subisse quem efetivamente tivesse entrado no local para o furto no ônibus.

Ficou constatado também, que a comunicação do servidor a Secretaria de

Desenvolvimento Social, foi decorrido de um comentário, mas sem que houvesse qualquer sustentação concreta da existência do furto, o servidor apenas notou a falta do objeto no local.

Ainda nos registros apresentado pela Secretaria de Desenvolvimento Social não constou nenhuma informação concreta quanto a retirada do objeto do ônibus, se efetivamente estava no ônibus, os registros são superficiais com insuficiência de clareza quanto a retratar como furto ocorrido na garagem municipal, apenas o servidor notou que não havia no interior do ônibus no local apropriado o macaco hidráulico, mas não apresentou qualquer confirmação de que o objeto estaria exposto anteriormente no local.

Portanto, o furto com as provas acostadas aos autos, não foram confirmadas como existência de furto dentro do pálio da garagem municipal, porém não se sabe se o macaco hidráulico foi retirado naquele espaço físico e no qual tempo supostamente foi furtado, por estar estacionado no pálio da garagem municipal e razões dos depoimentos nenhum deles afirma ter visto qualquer movimento estranho dentro da garagem, pois, o tempo todo o veículo estacionado no pálio da garagem mantinha-se fechado, e que seu deslocamento era realizado apenas por motorista da Secretaria de Desenvolvimento Social, e isso ocorria esporadicamente quando havia algum evento.

Diante do exposto, mediante os depoimentos, constata-se inexistido do conhecimento das testemunhas de quem possa ter furtado o objeto pertencente do ônibus de placa PBN 9566 de propriedade do Município, que de forma alguma comprovou-se a existência de ato ilícito praticado por servidor público.

3. DISPOSITIVO

Ante o exposto, tendo em vista as provas colhidas no caderno processual, **julgo improcedente a presente sindicância, devendo o presente feito ser arquivado**, tudo nos termos da fundamentação, parte integrante deste dispositivo.

A vista do presente julgamento, determino seja dada a publicidade necessária ao ato, através de publicação na Imprensa Oficial do Município.

Cumpra-se.

Jaguariáiva, 17 de outubro de 2023.

ALCIONE LEMOS
PREFEITA

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL Nº 13343 /2023. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 77/2023. CONTRATADA : RAYSSA FERNANDES SOARES DA CRUZ . CPF Nº XXX.XXX. 949-06. Lei Municipal 2633/2017. Bolsa Estágio. Vigência 24 de outubro de 2023 até 23 de outubro de 2024.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL 12760/2023. CONTRATO DE ESTÁGIO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2023. CONTRATADA: ANNA LUIZA PIEDADE LEODERIO. CPF XXX.XXX.648-00 e Rg nºXXX.XXX.230-3. Bolsa Estágio. Lei Municipal 2633/2017. Vigência: 17 DE OUTUBRO DE 2023 ATÉ 16 DE OUTUBRO DE 2024.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL 7250/2023. Processo Seletivo Simplificado nº002/2022. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº23/2023. CONTRATADA: EDIL APARECIDA LOURENÇO. RG Nº XXX.XXX.341-8-SSP/PR E CPF Nº XXX.XXX.959-45. Promogã-se o prazo contratual a partir de 1º de novembro de 2023 até 31 de novembro de 2024.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado ato representado pela Senhora **ALCIONE LEMOS**, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº. x.xxx.075-9-PR, e CPF nº. xxx.xxx.839-72, residente e domiciliada na Rua Do Expedicionário, 406, Vila São Luiz, nesta cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo com admissão 03/10/2022 até 02/10/2023 em nome do contratado **ELIZA FILLVOCK SILVA**, portadora do CPF nº xxx.xxx.049-83, residente e domiciliado na Avenida Jaguariáiva, Jardim Primavera, Jaguariáiva/PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA
ALCIONE LEMOS – PREFEITA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado ato representado pela Senhora **ALCIONE LEMOS**, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº. x.xxx.075-9-PR, e CPF nº. xxx.xxx.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, 406, Vila São Luiz, Jaguariáiva/PR, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo, com admissão 03/10/2022 até 02/10/2023 em nome da contratada **LUCIMARA APARECIDA MIRANDA**, CPF nº xxx.xxx.279-03, residente e domiciliado na Rua Morretes, 252, Jardim Primavera, Jaguariáiva – PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA
ALCIONE LEMOS – PREFEITA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado ato representado pela Senhora **ALCIONE LEMOS**, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº. x.xxx.075-9-PR, e CPF nº. xxx.xxx.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, 406, Vila São Luiz, Jaguariáiva/PR, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo, com admissão 04/10/2021 até 03/10/2023 em nome da contratada **MAYARA FERREIRA DA SILVA**, CPF nº xxx.xxx.009-62, residente e domiciliado na Rua Professora Marieta Camargo, 482, Cidade Alta, Jaguariáiva – PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA
ALCIONE LEMOS – PREFEITA



TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado...

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA
ALCIONE LEMOS - PREFEITA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado...

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA
ALCIONE LEMOS - PREFEITA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado...

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA
ALCIONE LEMOS - PREFEITA



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 020 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2019, resolve:

CONVOCAR

Os(as) candidato(s) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 008/2019 para que no período de 25 de outubro a 07 de novembro de 2023, apresentem cópia dos seguintes documentos...

- a) 01 (uma) Foto 3x4 recente;
b) Carteira de Identidade;
c) Título de Eleitor;
d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
e) Certidão de Nascimento/Casamento;
f) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes até 21 anos;
g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
h) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP (ativo);
i) Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
j) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
k) Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
l) Certidão de Antecedentes Criminais;
m) Comprovante de endereço atualizado;
n) Habilitação no órgão de Classe;
o) RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
p) CPF dos filhos dependentes até 21 anos;
q) Extrato previdenciário (CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais)

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

Table with columns: CLASSIF., NOME, INSC., JUSTIFICATIVA. Includes candidates like GILSIANE RINELLI DOS ANJOS and WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI.

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, em 25 de outubro de 2023.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 036 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2021, resolve:

CONVOCAR

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 10/2022 para que no período de 25 de outubro a 07 de novembro de 2023, apresentem cópia dos seguintes documentos...

- a) 01 (uma) Foto 3x4 recente;
b) Carteira de Identidade;
c) Título de Eleitor;
d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
e) Certidão de Nascimento/Casamento;
f) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes até 21 anos;
g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
h) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP (ativo);
i) Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
j) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
k) Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
l) Certidão de Antecedentes Criminais;
m) Comprovante de endereço atualizado;
n) Habilitação no órgão de Classe;
o) RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
p) CPF dos filhos dependentes até 21 anos;
q) Extrato previdenciário (CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais);
r) Exame toxicológico com resultado negativo (para o cargo de motorista C, D e E)

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Table with columns: CLASSIF., NOME, INSC., JUSTIFICATIVA. Includes JULIANE CRISTINA DE MATTOS RIBAS.

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, em 25 de outubro de 2023.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



SAMAE

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023; Nº 027/2023; Nº 028/2023; Nº 029/2023; Nº 029/2023; Nº 031/2023; Nº 032/2023; Nº 033/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023
CONTRATE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
VIGÊNCIA: 12 MESES. ASSINATURA: 09/10/2023

Table with columns: LOTE, QUANT, UN, OBJETO, MARCA, VLR. UNITARIO, VLR. TOTAL, EMPRESA. Includes items like CABO PP 3 X 2,5 MM ULTRAFLEX.

Table with columns: LOTE, QUANT, UN, OBJETO, MARCA, VLR. UNITARIO, VLR. TOTAL, EMPRESA. Includes items like CHAVE BARRILETA 125 CV 250V BRASILETEC, DISJUNTOR TRIFÁSICO 200A 50 AMP SOPRANO, etc.

Table with columns: SE, UN, OBJETO, MARCA, VLR. UNITARIO, VLR. TOTAL, EMPRESA. Includes items like RELE ACOPLANDOR 24V SOPRANO, RELE BIFILAR 11 A 23 AMP STARK, etc.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 017/2023 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA - ME/ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.

- 1) Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
2) Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MOTORES DE BAIXA TENSÃO descritos no Edital e anexo I.
3) Abertura da Licitação: 09/11/2023
4) Recebimento das Propostas: das 09:00 do dia 25/10/2023 as 08:30 do dia 09/11/2023.
5) Início da Sessão de Disputa de Preços: 09:00 horas do dia 09/11/2023
6) Local: Sede do SAMAE, Rua Porto Velho, 140.
O Edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site www.samae.gov.br ou www.bilcompras.gov.br
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na sede do SAMAE, na Rua Porto Velho, 140, no Município de Jaguariáiva PR, telefone (41) 3535-1579/3535-9219.

Jaguariáiva, 25 de Outubro de 2023.

Nei Aparecido Camilo
Pregeiro do SAMAE



CÂMARA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 29/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguariáiva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nomear

GEISEL SILVA MAINARDES, portador do RG nº xxx.411-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº xxx.xxx.839-30, no cargo de proponente em Comissão de Assessor Parlamentar - Nível Superior CC-2, de acordo com a Lei Municipal nº 2780/2019, de 27 de maio de 2019, para prestar serviços neste Legislativo Municipal, de acordo com o Ofício nº 004/2023, protocolo nº 711/2023, indicando-o para assessorar o Vereador Samuel da Silva, tendo como data de nomeação em 24/10/2023.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jaguariáiva, em 24 de outubro de 2023.

JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Vereador - Presidente

EXTRATO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 17/2023

Table with columns: Participante/Vencedor, Valor R\$, Valor R\$ por extenso, Condições de pagamento. Includes FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA - CNPJ 01.304.124/0015-29.

OBJETO: REVISÃO PERIÓDICA DUSTER 80 MIL KM E REPAROS NAS LUZES AUXILIARES E PARACHEQUE TRASEIRO.

VALOR GLOBAL R\$ 1.845,63 (UM MIL OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS).

DATAÇÃO -3.390.30.01.06-2023 LUBRIFICANTES E ADITIVOS AUTOMOTIVOS -3.390.30.99-2023 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS -3.390.39.19-2023 OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

Jaguariáiva, 23 de outubro de 2023

JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Câmara Municipal de Jaguariáiva/PR
Vereador-Presidente



B | NoPaper

Data de criação do documento: 23/10/2023 às 11:49:18

Assinantes

✓ José Marcos Pessa Filho
Assinou em 23/10/2023 às 11:50:58 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, José Marcos Pessa Filho, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

WV9 445 DLR 91L

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2023

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, RATIFICO o processo de Dispensa de Licitação nº 17/2023 para REVISÃO PERIÓDICA DUSTER 80 MIL KM E REPAROS NAS LUZES AUXILIARES E PARACHOQUE TRASEIRO, conforme orçamentos e documentação anexa.

Empresas: FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA - CNPJ 01.304.124/0015-29,

Valor Global: R\$ 1.845,63 (UM MIL OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS).

Dotação:

- 3.3.90.30.01.06 -2023 LUBRIFICANTES e ADITIVOS AUTOMOTIVOS
-3.3.90.30.39.99-2023 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
-3.3.90.39.19.99-2023 OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

Jaguariáiva, 23 de outubro de 2023

JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Câmara Municipal de Jaguariáiva/PR
Vereador-Presidente

*O original encontra-se assinado.

B | Documento assinado digitalmente - VQ2-QW6-DZL-286
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 23/10/2023 às 11:49:47

Assinantes

✓ José Marcos Pessa Filho
Assinou em 23/10/2023 às 11:50:58 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, José Marcos Pessa Filho, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

VQ2 QW6 DZL 286

PORTARIA Nº 11/2023.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente,

CONSIDERANDO a Aviso CSL - 5006/2023 da Copel - Companhia Paranaense de Energia, da qual informou o desligamento programado da rede elétrica em determinados logradouros neste Município, abrangendo a Avenida Prefeito Aldo Sampaio Ribas - Prédio do Poder Legislativo Municipal, na data de 20 de outubro de 2023, tendo por motivo "melhorias e/ou ampliações de rede";

CONSIDERANDO que a falta de energia elétrica prejudica diretamente os computadores (servidores de rede) do Poder Legislativo, onde os nobreaks possuem um tempo limitado e curto para permanecerem ligados, tendo por objetivo a proteção no desligamento total dos equipamentos;

RESOLVE: -

Art. 1º SUSPENDER O EXPEDIENTE, a partir das 12 horas, neste LEGISLATIVO MUNICIPAL no dia 20 de outubro de 2023 (sexta-feira).

Art. 2º É facultada a permanência dos servidores efetivos, comissionados e terceirizados neste Legislativo, mantendo-se apenas os serviços necessários considerados dentro de cada setor.

Art. 3º Suspende-se o atendimento ao público na presente data, atendendo-se apenas os considerados urgentes.

CUMPRÁ-SE

Câmara Municipal de Jaguariáiva, em 20 de outubro de 2023.

Vereador-Presidente José Marcos Pessa Filho

PORTARIA Nº 12/2023.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente,

Considerando o feriado nacional do "Dia de Finados" na data 02 de novembro de 2023 - quinta-feira, e as suspensões de expediente na data de 3 de novembro de 2023 - sexta-feira, conforme segue:

Considerando a suspensão do expediente no Governo do Estado do Paraná, Decreto Estadual nº 12.816/2022, e no Poder Judiciário;

Considerando a suspensão do expediente no Ministério Público do Estado do Paraná, Resolução nº. 0242/2023;

Considerando a suspensão do expediente no Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Portaria nº. 724/2022;

Considerando o Decreto Municipal nº 674/2023, expedido pelo Poder Executivo do Município de Jaguariáiva - Paraná, em 20 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, Edição 738, em 20 de outubro de 2023;

RESOLVE: -

DECLARAR PONTO FACULTATIVO neste Legislativo Municipal o dia 3 de novembro de 2023 (sexta-feira).

CUMPRÁ-SE

Câmara Municipal de Jaguariáiva, em 23 de outubro de 2023.

Vereador-Presidente José Marcos Pessa Filho

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO